

LEI Nº. 9.614, de 10/08/21.

Processo: 86.793

PROJETO DE LEI Nº. 13.384

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL (Luiz Fernando Machado)

Ementa: Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento,

Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

Arquive-se

Diretoria Legislativa





Matéria: PL 13.384			Prazos		
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo			Comissão: 20 dias Relator: 7 dias		
Presidente da CJR			Dalaton		
Designo Relator o Vereador: Presidente 20 100 20		Voto: favorável contrário Relator Relator Relator Relator			
Outras Comissões	Rel	ator	Voto do Relator		
À	Designo o Vereador:		favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente		Relator		
À	Designo o Vereador:		favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente		Relator		
À	Designo o Vereador:		favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator / /		



Fls. 03

OF. GP.L. nº 108/2021 Processo SEI nº 12.474/2020

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 86793/2021

Data: 17/06/2021 Horário: 09:08

Legislativo -

Jundiaí, 10 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos" para a Rua 03, trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de

elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta





Processo SEI nº 12.474/2020

PUBLICAÇÃO 29/06/24

Apresentado,

Encaminhe-se às comissões indicadas:

Paridente 22 106 1 2021

APROVADO

10 08/2021

PROJETO DE LEI № 43.384

Art. 1º Estende a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal









JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende estender a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante do Projeto de Lei.

Registre-se, por oportuno, que a iniciativa foi determinada a partir de estudos técnicos realizados pela área técnica da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que detectou a necessidade de atribuir adequada denominação à via em questão, em razão de ser continuidade da "Rua Bruna Boschini dos Santos".

Nesse particular, convém destacar que a pretensão encontra supedâneo nas disposições da legislação da regência (art. 2º e 4º da Lei nº 1919, de 1972 e suas alterações), se tratando de área pertencente ao patrimônio público municipal, oriunda de loteamento regular e já devidamente oficializada.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal







LEI N.º 6.867, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina "Rua BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS" a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negóclos Jurídicos

scc1

MOD. 3





mozoze 2	4 <u>u</u> 2	nd	
mos.osc 3 3 mou.occ			7
'mat ess	150.80mm 150.80	150.400m 150.400m 150.400m 150.400m 150.400m	
288- 7 - 288- 7 - 288- 7 - 381- 7 - 381- 7 - 381- 8 - 381	Water and the Control of the Control		<u> </u>
	1916		r <u></u>
21 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		'mer, cer 'mer, der	
8 7 8 9 9 2 8 4 8 4 8 4 8 4 F F 7 1 1		'mce,acs 'm60,est 'm60,est	89
98 - 8 - 5045 mg		"med per 'mos per '	gr.
8.80° \ 5.	, mec. 661 - 1 - 100, 000 - 100, 0001 - 100, 0001	mea.aer 1 maa.aer , mec.aer , mec.aer	8.
1.651		moc.oet 100,000 in 150,000 in 150	
8, X91 .	——————————————————————————————————————	mos oct (mos ast)	
ere.	max.ect (11) 3/25 (************************************	"m00,06t "m00,06t	
.05		worrest amores (12) K	
ler		"mi00,857 \"mc0,0c7 \"mcc.0c	
81.7		weens and all all and all all all all all all all all all al	-1-47
13	mbe.oat (3) 1 (3) mod.oat 2 mod.oat (3)	"mod.oer "mod.oer "	1
17		Simple of mod of 1219	
	(1) serson (2) (2) serson (3)	(a) mon an 1 "man, oet (a) (b) (c) man. o.	
1 0 (3)	(C. mbs.der 'mag.ker (C.)	Simple est moe set [1]	
A	merers (2) 2 200000 anonos (2) 2	3 'm00,0ar 1 'med,0cr	
	S with section of the section of (1)	Bimoo net & moo. net E' 4	901
\$ 7 3 5 com	werrou [] [] worder worder []	med.oer moo.oer	est.
m. 0 =	**************************************	7 .wee 22 .wee20	
12 N	12. mon.oet mon.pet 3. mon.oet mon.pet 3. mon.oet mon.pet 3. mon.oet mon.pet 3. mon.oet mon.oet 3. mon.oet mon.oet 3. mon.oet mon.oet 3. mon.oet	3 moo,ost 3 moo,ost 313 - 313 mos	- 1231
"B-2A1"	\$ (2.1)	1 3 mod.oer , 'md0.0er	
A :	co*oss	.woo'ost ,woo'ost x 1 2,2 .woo	04: 64
GLEBA	'mst.cat 'moo.cat 'moo.cat '	*men**	a.oer. \ &
9 J	, mce.eet "moo.oet "moo.oet		AND AND THE PERSON IS
	"msa.sar . 1. "mbd.oer - "moo.oer = "	" "m00.041 "ym00,061 -	, cos 1 m
	,weives , ,woo'as , ,woo'es ,	J. J. autores "mee'es - 1	2001 20
	'muc oct , targe pet	Control (macrost)	1 8
W W	"mir. dez "mir. dez "mir. dez		eu sci
1	10		VICTOR 3 APPLOST
Sandle de President	R 11 (1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
R. W. W.	mar (etmer cet	Cometical Lange (2010)	WEL-251.
3	mes, sar (1) 3 mos, oct 1 mcc, oct 1 1	"moo,oez 'moo,oez (5)	





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.793

PROJETO DE LEI N.º 13.384, do PREFEITO MUNICIPAL, que estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

PARECER

Trata-se de análise do Projeto de Lei de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes), em destaque na planta inserta na fl. 06.

O expediente do Executivo, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, oriunda de loteamento regular e já devidamente oficializada.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, bem como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 22-06-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA "Cícero da Saúde"

AUSÉNCIA JUSTIFICADA

ENG.º MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

APROVADO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 86.793



Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.384

(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação da **"Rua Bruna Boschini dos Santos"**, dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

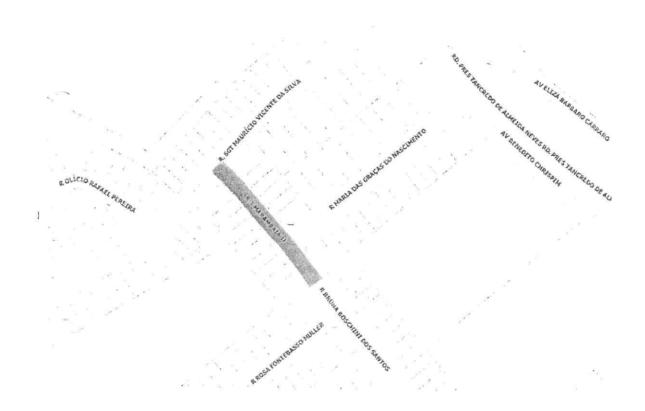
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

FAQUAZ TAHA Presidente





(Autógrafo do PL 13.384 - fls. 2)







RECIBO DE AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 13.384

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:	10	108	21
--------------------------------	----	-----	----

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: \Alka

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 31 /08 / 2021

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo





Ofício GP.L n.º 164/2021 Processo SEI n.º 12.474/2020

Camara Municipal de Jundial
Protocolo Geral nº 87061/2021
Data: 17/08/2021 Horário: 09:34
Administrativo -

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **9.614**, objeto do Projeto de Lei **13.384**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atendiosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



Processo SEI nº 12.474/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

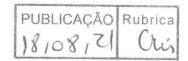
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

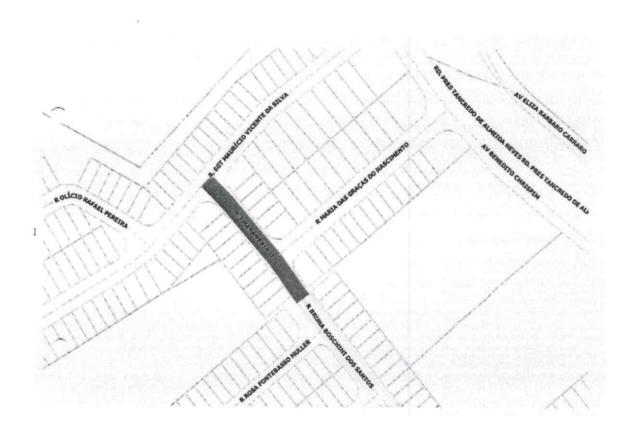
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei 9.614/2021 – Anexo)



PROJETO DE LEI Nº. 13.384

Juntadas:
As 02 a 08 cm 12/06/2021 ()en.
Pls. 02 a 08 cm 12/06/2021 Jell. Pls. 09 cm 22/06/2021 fler Pls. 10 a 12 cm 10/08/21 Out Pls. 13 1 14 cm 17/08/21 (vis
10s. O'TIM OS VOCTAUSIN
15 10 a 12 am 10108121 CM
Jb. 13 1 14 em 17/08/21 Cris
V
Observações: